



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA

Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-Ce.

2. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada em locação de veículos, ambulâncias tipo A, sem motorista, para remoções simples e de caráter eletivo nas diversas localidades, sede do município, bem como para transferência para hospitais de referência de atender as demandas da Secretarias de Saúde do Município de Pacoti-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em locação de veículos, especificamente ambulâncias do tipo A, sem motorista, é fundamental para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE. Essas ambulâncias serão utilizadas para transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de morte, mas que necessitam de cuidados médicos durante o deslocamento.

O município necessita de ambulâncias para garantir o atendimento eficiente e adequado às emergências médicas da população local, considerando que a frota atual é insuficiente. Tendo em vista o aumento da demanda por serviços de saúde a necessidade de ambulâncias tornou-se uma prioridade para o poder público municipal

Dada a necessidade constante de mobilidade para atendimento de emergências e outras situações de saúde, é essencial garantir a disponibilidade de veículos apropriados, em boas condições de uso, que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos pelas normas de saúde e de trânsito. Além disso, a ausência de motoristas na locação permite à Secretaria de Saúde otimizar o uso de sua equipe técnica própria.

A contratação visa assegurar que o município de Pacoti tenha recursos adequados para prestar um serviço eficiente e contínuo no transporte de pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade dos atendimentos e para a promoção da saúde da população local.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL



A contratação dos serviços em tela está prevista no plano de contratação anual 2024 da Prefeitura Municipal de Pacoti/CE, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133/21.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o descrito supra, os serviços, objetos desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As ambulâncias devem atender aos seguintes requisitos:

- Equipamentos Médicos Essenciais: Devem estar equipadas com itens básicos de atendimento emergencial, como maca, desfibrilador, oxímetro, monitor cardíaco, entre outros, conforme regulamentação do Ministério da Saúde.
- Segurança e Conforto: Devem proporcionar um ambiente seguro e confortável para o transporte de pacientes, incluindo sistemas de retenção de segurança para macas e cadeiras de rodas, bem como dispositivos de segurança veicular adequados.
- Acessibilidade: Deve ser adaptada para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade e conforto durante o deslocamento.
- Manutenção Simples e Eficiente: Deve permitir uma manutenção simples e eficiente, com fácil acesso aos componentes mecânicos e eletrônicos, visando minimizar o tempo de inatividade por manutenção.
- Compatibilidade com Normas Vigentes: Deve estar em conformidade com as normas vigentes de segurança veicular e de equipamentos médicos, garantindo a qualidade e a segurança do serviço prestado.

Estes requisitos visam assegurar que as ambulâncias adquiridas atendam plenamente às necessidades de transporte e atendimento emergencial da população de Guaiúba/CE, proporcionando um serviço de saúde eficiente e de qualidade.

Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: O contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratada deverá atender ao que segue:

Requisitos de habilitação: Deverá ser apresentada a documentação mínima exigida pela Lei nº 14.133/2021, para a habilitação:



- a) Jurídica;
- b) Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Econômico-Financeira;
- d) Técnica.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada levando em consideração o planejamento para o exercício de 2024, com base nas necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil do Município de Pacoti, prevendo a contratação de uma única empresa para a prestação dos serviços necessários, visando a realização destes serviços mensalmente, visto que o Órgão não dispõe de equipe técnica suficiente e capacitada para executar o objeto em tese.

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Menor preço	Valor total
1	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA TIPO (A) LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIAS TIPO A, SEM MOTORISTA. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: VEICULO TIPO FURGÃO COM CABINE SEMI AVANÇADA, NO MÍNIMO 4 384 MM ELE COMPRIMENTO, NO MÍNIMO 1.926 MM ELE LARGURA, NO MINIMO 1.900,0 MM DE ALTURA, PAREDE DIVISÓRIA ENTRE O HABITÁCULO E O COMPARTIMENTO DE CARGA, MOTOR A PARTIR DE 1.4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 03 PORTAS, SENDO DUAS LATERAIS E UMA TRASEIRA 90 GRAUS, COR BRANCA COM ESPAÇO DISPONIBILIZADOS PARA INSERÇÃO DA LOGOMARCA MUNICIPAL, EM PERMANENTE CONDIÇÃO DE USO. COM SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO (KIT SIRENE E SINALIZADOR), MACA COM RODAS COM TRAVAMENTO, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, COM BANCO PARA ACOMPANHANTE E VENTILADOR NA CABINE DE TRANSPORTE DE PACIENTE CONFORME NORMAS DA ABNT - NBR 14.561/2000. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E IMPOSTOS CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. QUILOMETRAGEM LIVRE. ALUGUEL MENSAL PARA TRANSPORTE DE PACIENTES (REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO), NAS DIVERSAS LOCALIDADES E NA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO PARA A TRANSFERÊNCIA PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA EM FORTALEZA E MUNICIPIOS ADJACENTES.	MÊS	3	R\$ 16.060,00	R\$ 48.180,00
TOTAL LOTE ÚNICO:				R\$ 48.180,00	
TOTAL GERAL:				R\$ 48.180,00	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com objetivo de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas através do site Licitações | TCE Ceará e editais, tudo com o objetivo de



identificar a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado, observou se que existem as soluções a seguir:

1. Análise das Alternativas Possíveis:

SOLUÇÃO 2: Pregão Eletrônico: A Lei nº 14.133/2021 prevê a utilização do pregão eletrônico como regra para aquisição de bens e serviços comuns, buscando o menor preço para aquisição/contratação do objeto pretendido, atendendo às demandas da municipalidade. Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação através de Pregão Eletrônico é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.

SOLUÇÃO 3: Dispensa de Licitação em razão do valor: Considerando a natureza do serviço e considerando o valor estimado da contratação, a dispensa de licitação pelo art. 75, inciso II, torna-se uma opção viável. Assim, atendendo os princípios da eficiência e eficácia, como também valorizando a celeridade do processo, tornando-se economicamente vantajoso para a administração.

2. Justificativa da escolha da solução:

SOLUÇÃO 3: locação de veículos, ambulâncias tipo A, sem motorista através de Dispensa de Licitação

Justificativa Técnica: A locação de veículos, ambulâncias tipo A, sem motorista através de dispensa de licitação pelo art 75, inciso II, é a solução tecnicamente e economicamente mais vantajosa. Embora a contratação possa apresentar um custo inicial mais elevado em comparação com a execução oferece melhor custo-benefício a longo prazo. A previsibilidade e a transparência dos custos associada a esta solução também contribuem para uma gestão orçamentária mais eficiente.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação proposta visa atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE, por meio da locação de veículos especializados e ambulâncias tipo A, sem motorista, para o transporte seguro e eficiente de pacientes, materiais médicos, e equipe de saúde. A solução atende à necessidade de ampliar a frota de veículos da Secretaria de Saúde, promovendo flexibilidade e otimização logística para atendimento de urgências e rotinas da saúde pública municipal.

Objetivo Geral

O objetivo principal é garantir o suporte necessário para os deslocamentos de serviços de saúde, com veículos e ambulâncias adequados, que sigam normas sanitárias e de segurança, a fim de atender às emergências médicas e deslocamentos de pacientes para tratamentos especializados, exames ou transferências entre unidades de saúde, além de apoio a outras ações da Secretaria.



Itens da Solução

1. **Locação de Ambulâncias Tipo A:** Ambulâncias simples, destinadas ao transporte de pacientes que não apresentam risco iminente de vida e que precisam de atendimento em unidade de saúde ou remoção inter-hospitalar.
 - **Características Técnicas:** Veículos adaptados com maca, oxigênio e suporte básico para transporte seguro.
 - **Manutenção e Conservação:** Empresa locadora deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva, assegurando o funcionamento e a higiene dos veículos.
2. **Locação de Veículos de Apoio:** Veículos de apoio logístico, para transporte de insumos, vacinas, medicamentos e outros materiais necessários às atividades da Secretaria de Saúde.
 - **Especificações:** Veículos novos ou seminovos em excelente estado de conservação e com capacidade de carga adequada.
 - **Gestão de Frota:** Empresa deverá monitorar o uso dos veículos e realizar a manutenção necessária.

Benefícios da Solução

- **Redução de Custos e Agilidade:** A locação elimina a necessidade de aquisição de veículos e custos com depreciação, além de possibilitar flexibilidade para ampliação ou redução da frota conforme as necessidades da Secretaria.
- **Garantia de Qualidade e Segurança:** Veículos em estado de conservação adequado e manutenção em dia garantem segurança para pacientes e materiais transportados.
- **Agilidade no Atendimento de Demandas:** Frota flexível para atendimento de urgências e deslocamentos rotineiros contribui para um serviço mais eficiente e confiável.

Considerações Finais

A empresa locadora será responsável pelo fornecimento e manutenção dos veículos, atendendo às especificações e exigências técnicas da Secretaria de Saúde, além de cumprir normas sanitárias e de segurança para o transporte adequado de pacientes e insumos. A solução deve garantir a continuidade dos serviços de saúde e atender com rapidez e eficiência às demandas da população de Pacoti-CE.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

Considerando que a regra disposta no art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o parcelamento deve ser adotado nos casos em que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso e sabendo-se que o parcelamento deve sempre ter em vista o interesse público e levando-se em conta, ainda, se o fornecimento efetivamente será objeto de execução ao final do contrato, tem-se que o não parcelamento do objeto é o que melhor responde ao interesse público, haja vista que a presente contratação objetiva a contratação de um único item. Logo, é tecnicamente inviável o parcelamento.



“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”

Nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

“Sem embargo, o princípio do parcelamento, como todos os princípios, não é absoluto, depende das especificidades de cada caso concreto e não pode ser aplicado em prejuízo ao interesse público ... A Administração Pública deve, então, sopesar a sua demanda, a execução e o gerenciamento dos contratos, o propósito de evitar desperdícios e a economia de escala ...

A conclusão é que a Administração goza de competência discricionária para decidir se concentra ou parcela o objeto da licitação, em juízo sobre as vantagens de uma ou outra opção para o interesse público.” (Niebuhr, Joel Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 5ª ed. revista e ampliada, 1ª reimpressão, 2023. Belo Horizonte: Ed Fórum, p. 477).

Portanto, embora a lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o fez somente nos casos em que este apresente viabilidade técnica e possua vantajosidade econômica, não se aplicando, portanto, no presente caso em razão das justificativas acima explicitadas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Prestação de serviços com vantagens financeiras e qualitativas, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, em acordo com o princípio da economicidade. Agilidade na prestação dos serviços, mediante atendimento das especificações técnicas e de prazos exigidos pela secretaria. O resultado pretendido com essa contratação de fato é manter os pneus em boas condições de uso evitando a necessidade de troca antecipada e reduzindo os custos de manutenção da frota.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Designação e Capacitação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual:

a) **Nomeação de um Gestor e Fiscais do Contrato:** Antes da celebração do contrato, a Administração deverá designar formalmente um gestor do contrato e fiscais responsáveis por acompanhar e monitorar a execução dos serviços. Esses servidores terão a responsabilidade de



garantir que a empresa contratada cumpra todas as cláusulas contratuais, incluindo prazos, qualidade dos serviços e fornecimento dos materiais.

b) **Capacitação Específica para o Gestor e Fiscais:** Será necessário realizar um programa de capacitação específico para o gestor e os fiscais do contrato, focado nas peculiaridades da contratação de serviços de assessoria técnica social e execução de oficinas socioeducativas. O treinamento deverá incluir:

- **Aspectos Jurídicos e Administrativos:** Orientações sobre a Lei 14.133/2021, com ênfase nas responsabilidades do gestor e dos fiscais, penalidades aplicáveis e procedimentos para acompanhamento e registro das atividades executadas.
- **Técnicas de Fiscalização:** Métodos e ferramentas para monitorar a qualidade dos serviços prestados, cumprimento dos cronogramas, adequação dos materiais fornecidos e satisfação dos beneficiários das oficinas.
- **Gestão de Contratos:** Procedimentos para lidar com eventuais descumprimentos contratuais, aditivos, renovação do contrato, e encerramento da relação contratual de forma segura e conforme as normas.

2. Elaboração de Instrumentos de Controle e Monitoramento:

a) **Definição de Indicadores de Desempenho:** A Administração deverá estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos objetivos do contrato. Esses indicadores devem incluir:

- **Pontualidade na Execução:** Avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos para cada oficina.
- **Qualidade dos Materiais:** Verificação da adequação e conformidade dos materiais fornecidos com o que foi previsto no contrato.
- **Satisfação dos Participantes:** Aplicação de pesquisas de satisfação junto aos participantes das oficinas para medir o impacto das atividades e identificar áreas de melhoria.

3. Adequação e Preparação dos Recursos Materiais e Logísticos:

a) **Verificação de Infraestrutura:** A Administração deve assegurar que os locais onde as oficinas serão realizadas estejam adequadamente preparados, com infraestrutura suficiente para acomodar os participantes e as atividades planejadas. Isso inclui a verificação de salas, equipamentos, acessibilidade e segurança dos espaços.

4. Providências Administrativas e Documentais:

a) **Análise e Validação da Documentação da Empresa Contratada:** Antes da celebração do contrato, a Administração deverá revisar toda a documentação apresentada pela empresa contratada, garantindo que esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no processo licitatório. Isso inclui a validação de certidões, contratos sociais, apólices de seguro, entre outros documentos obrigatórios.



5. Comunicação e Transparência:

a) **Publicação e Comunicação Interna:** As providências adotadas, assim como as responsabilidades dos servidores designados para a gestão e fiscalização do contrato, deverão ser comunicadas internamente e, quando necessário, publicadas para conhecimento dos órgãos de controle e da sociedade, garantindo transparência e *accountability* na gestão do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Não será necessária a contratação ou aquisição de novo objeto para atender a presente demanda.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Para a locação de ambulâncias tipo A sem motorista, destinada à Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE, os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras incluem:

1. Emissão de Gases Poluentes (CO₂, NOx e Partículas)

- **Impacto:** Veículos movidos a combustíveis fósseis emitem gases que contribuem para a poluição atmosférica e o efeito estufa, afetando a qualidade do ar e a saúde pública.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Optar por veículos com tecnologia mais moderna e com menores índices de emissão de poluentes (Euro 5 ou superior).
 - Priorizar ambulâncias movidas a combustíveis menos poluentes, como GNV ou híbridos, se disponível.
 - Realizar manutenção preventiva rigorosa nos veículos para garantir a eficiência dos motores e reduzir emissões.

2. Consumo de Combustíveis Fósseis

- **Impacto:** O uso de veículos a combustão aumenta a dependência de combustíveis fósseis, contribuindo para a redução de recursos naturais e a emissão de gases de efeito estufa.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Adotar práticas de condução consciente e econômica, orientando os motoristas da Secretaria sobre a importância de evitar acelerações e frenagens bruscas.
 - Priorizar contratos de locação com empresas que utilizem veículos com tecnologia de baixo consumo.

3. Geração de Resíduos Sólidos e Líquidos (Óleos, Filtros, Peças Descartadas)

- **Impacto:** A manutenção dos veículos gera resíduos como óleos usados, filtros e peças, que, se descartados de maneira inadequada, podem contaminar o solo e a água.
- **Medidas Mitigadoras:**



- Exigir que a empresa contratada utilize oficinas certificadas para manutenção, com práticas de descarte adequado de resíduos, conforme as normas ambientais.
- Solicitar comprovações periódicas do descarte adequado de resíduos gerados pelas manutenções, em conformidade com as regulamentações ambientais.

4. Ruído e Poluição Sonora

- **Impacto:** Ambulâncias podem causar ruído elevado devido à necessidade de sirenes em situações de emergência, afetando a tranquilidade e o bem-estar das comunidades.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Optar por ambulâncias com isolamento acústico e tecnologia de sirenes com menor impacto sonoro.
 - Utilizar sirenes somente quando absolutamente necessário e, sempre que possível, evitar áreas sensíveis ao ruído.

5. Impacto na Saúde e Segurança de Áreas Sensíveis

- **Impacto:** O trânsito de ambulâncias em áreas próximas a reservas naturais, como parques e áreas de proteção ambiental, pode causar impactos à fauna e à flora locais.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Evitar o tráfego excessivo em áreas ambientais sensíveis sempre que houver rotas alternativas.
 - Em rotas sensíveis, implementar medidas de condução segura, como a redução de velocidade e o uso adequado da sirene, minimizando o estresse na fauna local.

6. Consumo de Água para Lavagem dos Veículos

- **Impacto:** A lavagem frequente dos veículos gera alto consumo de água e pode liberar produtos de limpeza e graxas no meio ambiente.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Contratar empresas que usem métodos de lavagem ecológicos, com menor consumo de água e produtos biodegradáveis.
 - Exigir a utilização de estações de lavagem com sistemas de captação e tratamento de águas residuais.

7. Desgaste e Degradação das Infraestruturas Viárias

- **Impacto:** O trânsito constante de ambulâncias pode contribuir para o desgaste das vias urbanas e rodoviárias, aumentando a necessidade de manutenção e potencial degradação ambiental em áreas sensíveis.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Planejar rotas para evitar áreas com pavimento em más condições, reduzindo o impacto nas vias.

Handwritten signature



- Coordenar com a administração local para monitorar e realizar manutenções adequadas nas vias principais utilizadas pelas ambulâncias.

Essas medidas mitigadoras visam minimizar os impactos ambientais da locação e operação das ambulâncias tipo A, equilibrando as necessidades de saúde pública com a proteção ambiental no município de Pacoti-CE

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das necessidades, alternativas de mercado, e a descrição da solução proposta, é possível concluir que a contratação locação de veículos, ambulâncias tipo A, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE.

Todo o processo de elaboração do estudo técnico preliminar e a escolha da solução contratual seguem rigorosamente as exigências da Lei 14.133/2021, garantindo a transparência e legalidade da contratação. As providências para a gestão contratual, aliadas à metodologia de acompanhamento e fiscalização, reforçam o compromisso da Administração com a boa governança e o uso responsável dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a locação de veículos, ambulâncias tipo A, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE. A solução oferece benefícios significativos em termos de economicidade, eficiência, impacto social e alinhamento com as políticas públicas, justificando plenamente a sua implementação.

Anexo I – Pesquisas de Preços e Mapa

Anexo II – Mapa de Riscos;

Pacoti/CE, 07 de outubro de 2024.


Samilly de Sousa Barros

Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde


Nara Ribeiro Cunha
Secretária de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI

PORTARIA Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL, CARGO
INTEGRANTE DA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PACOTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NARA RIBEIRO CUNHA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Pacoti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PACOTI/CE, 04 de Janeiro de 2021.


MARCOS VENÍCIOS NORJOSA GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI

PUBLICADO

POR AFIXAÇÃO EM FLANELÓGRAFO EM 04/01/2021, NOS TERMOS RECOMENDADOS PELO EGRÉGIO STJ (RESP. Nº. 105.232-CE, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL.

PACOTI-CE, 04 DE JANEIRO DE 2021

POR: 



PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL
AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – Nº 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ Nº 07.910.755/0001-72 – CGF Nº 06.920.183-8



Anexo I – Pesquisas de Preços e Mapa;